

PROJETO DE LEI Nº 1.210, DE 2007

Dispõe sobre as pesquisas eleitorais, o voto de legenda em listas partidárias preordenadas, a instituição de federações partidárias, o funcionamento parlamentar, a propaganda eleitoral, o financiamento de campanha e as coligações partidárias, alterando a Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei n.º 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições).

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 244

Acrescente-se ao art. 4º do Projeto, onde couber, a nova redação do art. 18 da Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995:

"Art. 4º.....
.....

Art. 18 Para concorrer a cargo eletivo, o eleitor deverá estar filiado ao respectivo partido pelo menos dois anos antes da data fixada para as eleições, majoritárias e proporcionais (NR).

JUSTIFICAÇÃO

Independentemente do sistema eleitoral e partidário adotado ou do processo de votação vigente, se lista aberta ou fechada, não podemos olvidar que as migrações partidárias constituem-se num dos principais fatores responsáveis pela baixa identidade programática e ideológica das agremiações brasileiras. Pretendemos, com a presente Emenda, aumentar o grau de adesão e o período obrigatório de vínculo partidário necessário à participação no processo eleitoral, de forma a procurar estimular a permanência dos detentores de mandatos eletivos nos seus partidos.

Entendemos que o fortalecimento dos partidos é

cont emenda 244

2

fundamental para o adequado funcionamento do trabalho representativo, pois um sistema partidário forte, constituído de evidentes demarcações programáticas e ideológicas, facilita, para o eleitor, a escolha dos seus representantes.

Conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente Emenda ao PL em tela.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.

Deputado WALDIR MARANHÃO

Documento1

A photograph of a handwritten document. At the top, the text 'Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.' is written. Below this, 'Deputado WALDIR MARANHÃO' is written in a stylized, handwritten font. The document is covered with several large, overlapping signatures in black ink. One signature on the left is very large and slanted. Another signature in the center includes the text 'Partido' and 'Maranhão'. To the right, there is a large, stylized signature that appears to begin with 'WALDIR' and end with 'MARANHÃO'. At the bottom right, there is a small, rectangular, semi-transparent stamp or seal, which is mostly illegible but appears to contain the text 'Assembleia Legislativa do Maranhão'.